



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 11/2018 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CONFRESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CONFRESA*, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2017, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do MPOG Publicada no DOU de 28/06/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender a demandas do *campus* Confresa, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1 Para Nível Superior: Estar cursando, a partir do segundo semestre, conforme quadro 1 deste Edital;

1.2.2 Para Nível Superior: Não estar matriculado no penúltimo semestre do curso;

1.2.3 Para Nível Médio: Estar cursando o ensino médio regular, a partir do 1º ano, conforme Quadro 1 deste Edital;

1.2.4 Possuir os conhecimentos e/ou aptidões descritos no Quadro 2, deste Edital;

1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir 30h semanal de estágio no Campus Confresa do IFMT, no período diurno, situado na Av. Vilmar Fernandes n.º 300 – Bairro Santa Luzia, Confresa/MT.

1.4 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas custeadas pelo IFMT.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, período e nº de vagas para estagiário na Coordenação de Execução Financeira do IFMT campus Confresa.

VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	SETOR DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Ciências Contábeis ou Administração	Coordenação de Execução Financeira	Superior	1
02	Todas as áreas	Departamento de Ensino	Superior	1
03	Ensino Médio Regular	A definir	Médio	CR*
			TOTAL	2

*Cadastro Reserva

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na Coordenação de Execução Financeira do IFMT campus Confresa.

ÍTEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES BÁSICAS DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico e proativo, que saiba trabalhar em grupo, compartilhar e buscar conhecimento;
02	Prática de informática (digitalizar documentos, utilização de correio eletrônico, Editores de texto, Planilhas eletrônicas, PowerPoint, entre outros);
03	Noções de rotina administrativa;

3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Estágio, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

3.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

4.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

4.2 O Estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

4.3 O regime de trabalho do estagiário será de **6 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

4.3.1 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 4.3, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

4.3.2 Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio.

4.4. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino, mediante requerimento e apresentação de declaração da instituição de ensino.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100, natureza de despesas 339036-07.

5.1.1 Os valores referem-se às admissões imediatas, podendo ser acrescido pelas contratações de estagiários de nível médio regular ou pela contratação de estagiários de nível superior em substituição aos contratos que vierem a ser rescindidos ou encerrados.

5.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2019.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

6.1 Ter sido aprovado no processo seletivo

6.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e, quando da contratação, estejam cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre.

6.3 Em caso de estudante menor de idade, apresentar autorização, por escrito, com assinatura do pai, mãe ou responsável legal.

7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá protocolar sua inscrição no Gabinete da Direção Geral, localizado na Avenida Vilmar Fernandes nº 300, setor Santa Luzia, no município de Confresa-MT, no período de **17/04/2018 a 11/05/2018, horário de atendimento das 7:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00, em dias úteis.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos, com apresentação dos originais para autenticação:

8.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;

8.1.2 *Curriculum Vitae* simplificado ou Currículo Lattes, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

8.1.3 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). Apresentação obrigatória do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;

8.1.4 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados;

8.1.5 Número de **Agência bancária** e **Conta corrente** para recebimento da bolsa (cópia do cartão);

8.1.6 Cópia do documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES;

8.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada através da análise de Currículo seguido de entrevista agendada para os dias **17 e 18 de maio de 2018** no mesmo endereço da entrega dos documentos conforme o Item 7.

9.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo, e que não forem devidamente comprovadas.

9.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

9.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do www.cfs.ifmt.edu.br, dia **21 de maio de 2018**.

9.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas em data estabelecida em convocação, publicada no site www.cfs.ifmt.edu.br para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

10.2 Os candidatos convocados terão um prazo de 05 dias úteis para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA**

10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado e mediante assinatura de termo de entrada em exercício.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

11.2 Caberá à Comissão instituída pela Portaria N.º 069, de 19 de março de 2018 com orientação da Coordenação de Estágios da Reitoria resolver os casos omissos deste edital.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site www.cfs.ifmt.edu.br quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

11.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado uma vez por igual período, mediante termo aditivo publicado no site www.cfs.ifmt.edu.br.

12. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital	16/04/2018
Período de inscrições	17/04/2018 a 11/05/2018
Divulgação do local e horário da entrevista	15/05/2018
Entrevista	17 e 18/05/2018
Divulgação do resultado	21/05/2018

Confresa - MT, 16 de abril de 2018.

Original Assinado

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral do IFMT *campus* Confresa
Portaria IFMT N° 858 de 19/04/2017